



CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450.
GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 219/2023

Dispõe sobre a proibição do comércio de cobre queimado sem a demonstração legal da origem do recurso no Município do Recife.

Art. 1º Fica proibida a comercialização de cobre queimado sem a demonstração legal da origem do recurso no Município de Recife.

Art. 2º Para efeito de aplicação desta Lei, consideram-se:

I - cobre queimado: metal que contenha pequena proporção de estanho, zinco ou resíduos de soldas, com até 96% (noventa e seis por cento) de pureza; e

II - praticante do comércio de cobre queimado: pessoa física ou jurídica que adquira, comercialize, mantenha em estoque, use como matéria prima, beneficie transporte ou compacte material de cobre queimado procedente de qualquer tipo de uso anterior, ainda que a título gratuito.

Art. 3º As pessoas físicas ou jurídicas praticantes do comércio de cobre queimado que não comprovarem a origem do material ficarão sujeitas à:

I - aplicação de multa definida pelo Poder Executivo;

II - cassação do alvará de funcionamento, em caso de reincidência; e

III - apreensão do material comercializado.

Parágrafo único. O material apreendido ficará à disposição da municipalidade.





CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE
Rua Princesa Isabel. nº 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450.

GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR

Art. 4º Os centros de coleta, reciclagem e venda de sucatas metálicas em atividade no Município do Recife terão o prazo de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação desta lei, para reduzir a zero seus estoques de cobre queimado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 05 de setembro de 2023.

RINALDO JÚNIOR
Vereador

Gabinete 26 - Vereador Rinaldo Júnior
Câmara Municipal do Recife – Casa José Mariano
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista, CEP: 50050-908 Recife, PE. Telefones: (81) 3301-1242
E-mail: gabinete.rinaldojunior@recife.pe.leg.br

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Rinaldo Júnior.
Proposição eletrônica P1468324042/36577. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450.
GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR
JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo proibir a comercialização do cobre queimado.

No Brasil em 2020, foi registrado 96 mil ocorrências de furtos e roubos de cabos de cobre, o equivalente a uma extensão de 4,6 mil quilômetros de fios, um aumento de 16% em relação ao ano anterior, segundo dados do Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel (Conexis Brasil Digital). Além da perda de aproximadamente R\$1 bilhão pelas empresas de telecomunicações, os danos afetaram 6,6 milhões de usuários, 34% a mais do que em 2019.

Pernambuco figura em sexto no ranking dos estados com maior volume de cabos e fios roubados ou furtados. Foram 288,3 mil metros subtraídos em 2020 e 270,8 mil metros em 2021. O campeão de ocorrências, em volume, é São Paulo, com um milhão de metros levados pelos criminosos no ano passado e 1,3 milhão no ano anterior. Já o estado com maior alta entre 2020 e 2021 foi a Bahia. O volume passou de 100,3 mil para 210,3 mil metros, uma alta de 110%.

Em Recife, só no Metrô do Recife foram registrados 35 roubos de fios e cabos em 2020, somando prejuízo de cerca de R\$ 180 mil. Além disto, vemos o prejuízo causado em casos como o incêndio do Mercado da Encruzilhada, por conta de tentativa de furto dos fios de cobre.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 05 de setembro de 2023.

RINALDO JÚNIOR
Vereador

Gabinete 26 - Vereador Rinaldo Júnior
Câmara Municipal do Recife – Casa José Mariano
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista, CEP: 50050-908 Recife, PE. Telefones: (81) 3301-1242
E-mail: gabinete.rinaldojunior@recife.pe.leg.br

